

DECRETO Nº 3.787, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301000421030000 SAMS – Administração Básica Medicina

015–3.3.90.30.00–01.310.00–Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Total do Programa.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10301 0004 21030000 SAMS – Administração Básica Medicina

009–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00

Total do Programa.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração